



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO/RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2020
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



EDITAL 002/2020

O **Município de Dezesseis de Novembro/RS**, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Ademir Jose Andrioli Gonzatto**, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste edital. O **Anexo II** contém o relatório de inscrições não processadas.

1.1. Não foram recebidas solicitações de inscrição como pessoa com deficiência, nem de atendimento especial para a realização da(s) prova(s), de forma que não há anexo referente a estes resultados a divulgar.

2. PERÍODO DE RECURSOS: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo nos dias **30/04, 04/05 e 05/05/2020**, diretamente na **sua área do candidato**, no site www.objetivas.com.br, **onde também poderá consultar o motivo do indeferimento da sua solicitação.**

2.1. Em virtude da pandemia de Covid-19 e das medidas preventivas necessárias à contenção da disseminação do vírus, não será disponibilizado local com computador no Município para interposição de recursos via internet.

3. RETIFICA-SE o Edital de Abertura das Inscrições, especificamente quanto à carga horária mínima do curso de formação inicial exigido para a contratação para o Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, de forma que, no item **1.1.1 - Tabela de empregos**, onde se lê "30h", **LEIA-SE "40h"**.

4. COMPLEMENTA-SE o Edital de Abertura das Inscrições, especificamente quanto ao lacre dos envelopes da prova, de forma que o item 5.9 passa a constar com a seguinte redação:

5.9. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o lacre e assinatura do lacre dos envelopes das provas, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

5. COMPLEMENTA-SE o Edital de Abertura das Inscrições, especificamente quanto aos recursos, de forma que o item 6.4 passa a constar com a seguinte redação:

6.4. No formulário eletrônico de recurso não é necessário apor a qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente. **As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc.**, permitindo-se, assim, sua análise desidentificada. A Banca só recebe, para fins de análise, as razões do pedido, **sem qualquer identificação do candidato**, o que permite a imparcialidade da análise. Analisados os recursos pela Banca, estes são identificados por profissional da área jurídica, devidamente habilitado, o qual, no prazo estabelecido, disponibiliza os pareceres na área do candidato.

6. DA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO E DEVOUÇÃO DO VALOR DA TAXA: Os candidatos constantes no **Anexo I** deste edital, que **NÃO** tiverem interesse em continuar participando do certame em virtude das alterações ora realizadas, **DEVERÃO** acessar o site www.objetivas.com.br e, na sua área do candidato, clicar na opção "**Mais informações**" e, na situação da inscrição, clicar em "**Devolução da Taxa de Inscrição**", preenchendo ali todas as informações necessárias (banco, tipo de conta (corrente ou poupança), agência com dígito, conta com dígito, titular da conta, CPF do titular da conta, etc.), durante o período de **29/04 a 05/05/2020**, especificamente.

6.1. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos antes de enviar a solicitação.

6.2. O depósito do valor referente à devolução da taxa de inscrição será realizado pela Administração Municipal, até o final do mês de maio, diretamente na conta bancária informada pelo candidato, de forma que é imperativo que o candidato preencha corretamente suas informações quando da solicitação.

6.3. O **Município** e a empresa **Objetiva Concursos** não se responsabilizam em caso de devolução em conta de terceiros, informada pelo candidato, de forma que a entrega do valor ao candidato fica sob total responsabilidade do terceiro.

6.4. Cumpre salientar que, uma vez que o candidato tiver deferido seu pedido de cancelamento e devolução da taxa de inscrição, aquela inscrição, especificamente, restará eliminada do certame, ao passo que o candidato não poderá prosseguir no certame.

6.5. A ausência de solicitação de cancelamento da inscrição e devolução por parte do candidato implica aceitação tácita da alteração ora trazida, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância do regramento em tela.

7. O Processo Seletivo Público 001/2020 passa a constar com as alterações ora trazidas, restando ratificadas todas as demais disposições do Edital 001/2020.

8. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Dezesseis de Novembro/RS, 29 de abril de 2020.

Ademir Jose Andrioli Gonzatto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.